

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO



OFICIAL

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – TERÇA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2020 – Nº 1445

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 4187, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

PRORROGA A SUSPENSÃO DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência de Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.212 de 30 de janeiro de 2020, que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional; Vargem Alta, segunda-feira, 06 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas de prevenção e enfrentamento da emergência da saúde pública provocada pelo COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto 10.282 de 20 de março de 2020 que define os serviços públicos e as atividades essenciais, bem como a Portaria nº 356 MS/GM, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188 MS/GM, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência de Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4593-R de 13 de março de 2020, que decreta o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4597-R de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19) na área da educação e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 4.142 de 19 de março de 2020 que declara situação de emergência de saúde pública no Município de Vargem Alta – ES em razão da pandemia de importância mundial causada pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de ações coordenadas para o enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de gerar a conscientização da população quanto ao risco do COVID-19 e às medidas de prevenção segundo orientação do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO os protocolos de saúde e sendo a prevenção à alternativa primordial para assegurar a saúde e a vida das pessoas;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 4.144/2020 que decreta a suspensão do atendimento ao público.

CONSIDERANDO, por fim, o Decreto Municipal nº 4.150/2020 e Decreto Municipal nº 4173/2020, que prorrogaram a suspensão do atendimento ao público

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a suspensão do atendimento ao público nas repartições públicas no âmbito da Administração Direta e Indireta até o dia 30 de junho de 2020.

§1º Os setores públicos funcionarão com expediente interno para que as atividades administrativas não sejam interrompidas.

§2º Excetuam-se do caput os serviços essenciais de saúde, educação, assistência social, licitação e equipes operacionais das Secretarias de Obras, Meio Ambiente e Agricultura e da Administração Indireta.

Art. 2º Prorrogam-se, ainda, a suspensão dos prazos processuais nos processos administrativos no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta até o dia 30 de junho de 2020 ou até ulterior deliberação, bem como o acesso aos autos de processos físicos.

Parágrafo Único. Os processos administrativos essenciais à prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do novo coronavírus (COVID-19) terão tramitação prioritária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/06/2020.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS 004/2020

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Presidente da CPL, torna público o resultado da Tomada de Preços Nº 004/2020, após abertura e julgamento das propostas comerciais, apresentando o menor valor a empresa **NOVA TRACK CONSTRUTORA** – R\$ 404.995,89 (quatrocentos e quatro mil novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos), sendo a mesma considerada vencedora do certame. O inteiro teor do resultado estará à disposição dos interessados, na Sala da CPL. Esclarecimentos no mesmo endereço, pelo telefone (28)3528-1010 / 99968-8191.

ID: 2020.071E0700001.01.0009

Vargem Alta/ES, 02/06/2020

João Ricardo Cláudio da Silva
Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS 005/2020

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Presidente da CPL, torna público o resultado da Tomada de Preços Nº 005/2020, após abertura e julgamento das propostas comerciais, apresentando o menor valor a empresa **R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI** – R\$ 143.619,98 (cento e quarenta e três mil seiscentos e dezenove reais e noventa e oito centavos), sendo a mesma considerada vencedora do certame. O inteiro teor do resultado estará à disposição dos interessados, na Sala da CPL. Esclarecimentos no mesmo endereço, pelo telefone (28)3528-1010 / 99968-8191.

ID: 2020.071E0500001.01.0004

Vargem Alta/ES, 02/06/2020

João Ricardo Cláudio da Silva
Presidente da CPL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ID CidadES: 2020.071E0500001.09.0020

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, na contratação da empresa **S2 DOCTOR DISTRIBUIDORA EIRELI**, constitui objeto do presente Contratação de Empresa para Aquisição de Materiais de Proteção, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades devido a demanda crescente provocada pela pandemia do Coronavírus (COVID-19), no Espírito Santo, para a prevenção e enfrentamento da situação de emergência da saúde pública provocada pela COVI-19, o contrato terá início em 01/06/2020 até 09/09/2020, com valor global de R\$ 42.540,00 (quarenta e dois mil quinhentos e quarenta reais).

Vargem Alta/ES, 01 de junho de 2020.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

SAAE

PORTARIA Nº 09/2020

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR EFETIVO LUCIAN XAVIER RIBEIRO, OPERADOR DE SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º- Ficam concedidas férias referente ao período aquisitivo 01/08/2019 à 31/08/2020 ao servidor efetivo Lucian Xavier Ribeiro OPAES II do SAAE, para gozo no período de 16/06/2020 a 15/07/2020.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de junho de 2020.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

ALEXANDRE ELIAS ABOUMRADE

Diretor Executivo - SAAE

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATO Nº 23/2020, de 01 de junho de 2020.

ALTERA HORÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Em razão do Covid-19, as Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Vargem Alta, serão realizadas às 16:00h, a fim de evitar aglomerações enquanto durar a pandemia do coronavírus.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de junho de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO QUINTINO

Vereador-Presidente



JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
PREFEITO MUNICIPAL

ALMIRO OFRANTI FILHO
VICE-PREFEITO

PRISCILA SIQUEIRA VARGAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CLAUDIO FIORIO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

JOSÉ OTÁVIO ALTOÉ
GABINETE

FREDERICO RODRIGUES SILVA
FINANÇAS

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR

JOSÉ FERNANDO MOREIRA DOS SANTOS
CULTURA, TURISMO E ESPORTES -
INTERINO

MARIA ERNESTA ZANETTE TAVARES
EDUCAÇÃO

FRANCISCO IGNÁCIO FASSARELLA
MEIO AMBIENTE

ANA IGNÊZ CEREZA
SAÚDE

AMARILDO JOSÉ SARTÓRI
AGRICULTURA

GIVALDO LUIZ PANETTO
ADMINISTRAÇÃO

ORGÃO OFICIAL

Responsável:
GABINETE DO PREFEITO

Rua Zildio Moschen,22-Centro Vargem Alta –
Espírito Santo
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com